



Ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025101402PE.

ASSUNTO/FEITO: DECISÃO FINAL EM GRAU DE RECURSO HIERARQUITO A RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES.

Com base no Art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/21, **RATIFICAMOS** o julgamento do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município, principalmente pela **IMPROCEDÊNCIA** ao recurso apresentado pela empresa: **EDUCOM – EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.878.652/0001-72**, bem como entendo pela **PROCEDÊNCIA** ao recurso em sede de CONTRARRAZÕES impetrado pela empresa **61.551.228 RAIANE VIEIRA DE FREITAS inscrita no CNPJ: 61.551.228/0001-64** dos pedidos formulados, mantendo o julgamento inicial. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editais quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025101402PE**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES, CONSISTINDO NA OFERTA DE OFICINAS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

Jaguaribara (CE), em 04 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE

ORDENADOR DE DESPESAS

